

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 01400.014873/2013-82

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<b>MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC</b> CNPJ: 01.264.142/0002-00 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'B', CEP 70068-900 – Brasília – DF.
<b>FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – FCRB</b> CNPJ: 42.519.488/0001-08 ENDEREÇO: Rua São Clemente, nº 134, bairro Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. CEP 22260-000.
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA: Jeanine Pires, Secretária-Executiva, RG: 661290 – SSP Santa Catarina, CPF: 785711209-78, Decreto de 05 de outubro de 2012, da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de outubro de 2012.
Pela FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA: Manolo Garcia Florentino, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 004.101.708-8, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 504.565.207-91, nomeado pela Decreto, de 25/02/2013, da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26/02/2013, p. 1.
LEGISLAÇÃO
Este Termo de Cooperação e as ações necessárias a sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO
Contratação do Instituto de Arquitetos do Brasil-RJ para a gestão e administração de concurso público em âmbito federal, para escolha do melhor projeto arquitetônico, e subsequente contratação da empresa vencedora para elaboração de projeto arquitetônico (anteprojeto, projeto executivo e projetos complementares) de prédio destinado às atividades de preservação dos acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa
JUSTIFICATIVA
A Fundação Casa de Rui Barbosa acolhe alguns dos mais expressivos e diversificados acervos documentais, reunidos ao longo de mais de 80 anos, e desenvolve ações de preservação e difusão que a tornaram uma das principais referências do país.



*[Handwritten signatures and stamps]*

Com o esgotamento de sua área de guarda, a Fundação está empenhada na construção de edifício em terreno contíguo à sua sede, para onde serão instaladas as atividades de documentação e preservação da instituição. As novas instalações possibilitarão não somente melhoria de suas áreas técnicas e operacionais – como, por exemplo, os laboratórios e áreas de tratamento – como permitirão a ampliação da área de guarda de suas coleções arquivística e bibliográfica.

Estudos preliminares apontam que a edificação prevista contará com 5 pavimentos, resultando em uma área construída total de 1.260 m<sup>2</sup>. Para a execução das etapas subsequentes até a completa construção e equipamento do imóvel, estimamos um valor de cerca de R\$ 10.000.000,00. O projeto já conta com o interesse de financiamento pelo BNDES por seu programa de apoio às áreas técnicas de instituições culturais.

A área prevista para a construção compreende uma parcela do terreno da Fundação e três lotes contíguos – números 504, 510 e 518 da Rua Assunção, totalizando 361m<sup>2</sup>. O imóvel nº 510 foi adquirido em 2008 com recursos orçamentários e, em 2011, foi adquirido o segundo prédio, o sobrado de número 504, e o terceiro imóvel foi desapropriado por meio do Decreto de 29 de outubro de 2012.

Como consequência, torna-se necessária a contratação dos serviços de elaboração do projeto arquitetônico, para que se possa realizar a obra de construção do edifício.

#### OPERACIONALIZAÇÃO

Este Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, mediante transferência voluntária dos recursos para a FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA.

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

#### DOS RECURSOS / DETALHAMENTO



Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$1.750.000,00 em parcela única, à conta da Dotação Consignada na LOA/2013 como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura – Fundo Nacional da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – SECRETARIA EXECUTIVA/FNC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Casa de Rui Barbosa

Unidade Gestora: 344001

Gestão: 34201.

Ação: 13.391.2027.20ZH.0001 – Preservação de Bens e Acervos Culturais - Nacional

PTREs: 065.660

Fonte: 0118

Natureza da Despesa:

33.90.39.00 – R\$250.000,00

33.90.31.00 - R\$1.500.000,00

Valor: R\$1.750.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO/UNIDADE	DURAÇÃO QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Preparação concurso	gestão e administração de concurso público em âmbito federal, para escolha do melhor projeto arquitetônico	contrato	3 meses	01/07/2013	31/09/2013
01	Elaboração projeto arquitetônico	anteprojeto, projeto executivo e projetos complementares	contrato	12 meses	01/10/2013	01/10/2014

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 meses, contados da data de sua subscrição, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

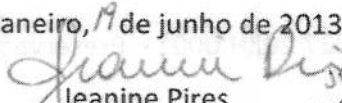
**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º da Lei Complementar nº 73/1993.

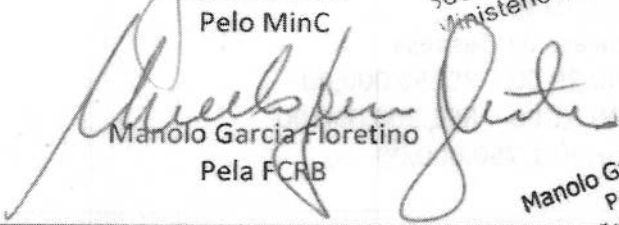
**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

Este Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Rio Janeiro, 17 de junho de 2013.

  
Jeanine Pires  
Pelo MinC

Jeanine Pires  
Secretária-Executiva  
Ministério da Cultura

  
Manoel Garcia Florentino  
Pela FCRB

Manoel Garcia Florentino  
Presidente  
Fundação Casa de Rui Barbosa

